

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 084

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, visando o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual.

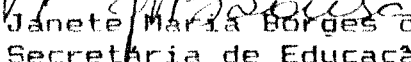
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 22 de abril de 1978.


JOSE ELÓI BORGES
Prefeito Municipal


Janete Maria Borges de Souza
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 22 de Abril de 1978.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

AMM/gn